



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

**DECRETO N.º 1356/19 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE TALITA CRISTINE PORTO ANDRINI POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a admissão do(a) funcionário(a) **TALITA CRISTINE PORTO ANDRINI**, em 04 de abril de 2016, para a função de Agente Comunitário do ESF, ocorreu por prazo determinado, inicialmente por 6 (seis) meses, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) Talita Cristine Porto Andrini por afronta ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

*ESM*



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE**

*Erica Soler*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 22 de 03 de 2019.